



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 003/2024**

MPRJ nº 2024.00722698

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível propaganda enganosa (fake News) perpetrada pelo vereador DÁRIO VINICIUS CARVALHO BRAGA, por seu assessor GILMAR DIAS e pela influenciadora digital DEBORA DE PAULA SANTOS, “DEBY MUSA”. Colheita de informações e documentos visando à formação de *opinio*.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos



procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO a notícia anônima encaminhada no sentido de os denunciados estão propagando notícias falsas em benefício de partido político e candidatos de oposição em desfavor da atual gestão municipal na comarca de Paracambi;

CONSIDERANDO que todos os cidadãos, sobretudo eleitores da comarca de Paracambi, têm o direito de receber e ter acesso a informações verdadeiras e de fontes confiáveis sobre a gestão municipal e de candidatos que concorrem aos cargos de Chefe do Poder Executivo e de vereador na cidade de Paracambi;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE a Promotora Eleitoral infra-assinada, com atribuição para atuar perante a 70ª Zona Eleitoral, da Comarca de Paracambi, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1.Registre-se, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;



2. Encaminhe-se cópia do presente ao Juízo da 70ª Zona Eleitoral;
3. Solicite-se à CSI pelo formulário *forms* a qualificação completa de GILMAR DIAS e DEBORA DE PAULA SANTOS, “DEBY MUSA”, o relatório de vínculos entre GILMAR DIAS, DEBORA DE PAULA SANTOS, “DEBY MUSA” e DÁRIO VINICIUS CARVALHO BRAGA e propagandas eleitorais vinculadas nas redes sociais por GILMAR DIAS, DEBORA DE PAULA SANTOS, “DEBY MUSA” e DÁRIO VINICIUS CARVALHO BRAGA;
4. Notifique-se o noticiante por meio da Ouvidoria para que complemente informações juntando aos autos publicações das notícias, no prazo de 10 (dez) dias;
5. Encaminhe-se cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
6. Designo o servidor Eduardo André dos Santos Marques, matrícula nº 7589, em atuação nesta Promotoria Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Paracambi, 29 de julho de 2024.

GEISA LANNES

Promotora Eleitoral

Mat. 3271